



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

## **DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 70, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

### **CONCESSIONÁRIA SUPERVIA- AVALIAÇÃO INDICADORES CONTRATUAIS – DEZEMBRO/2024**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo **SEI-100003/000585/2025**, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025

#### **DELIBERA POR:**

**Art. 1º** – Determinar o arquivamento do Processo **SEI100003/000585/2025**, com fundamento no que consta na Nota Técnica da CATRA nº 006/2025 (97818153), que aponta que não houve descumprimento das metas contratuais referente ao mês de dezembro de 2024 dos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

**Art. 2º** – Estabelecer que até que seja revista a Resolução nº 41/2017, com redação dada pela Resolução nº 49/2022, sejam todos os processos, independente de cumprimento ou descumprimento, convertidos em regulatório e consequentemente sorteados relatores para a condução da matéria referente aos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

**Art.3º** - Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que officie à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRAM para que seja informada quanto a necessidade de revisão dos indicadores vigentes no Contrato de Concessão do serviço ferroviário vez que nem que pese os constantes cumprimentos esses não espelham o nível de qualidade que deveria ser ofertado aos usuários, não atendendo de forma satisfatória as demandas da população.

**Art. 4º** – Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

**Charles Batista**

Conselheiro

**Murilo Leal**  
Conselheiro

**Vicente Loureiro**  
Conselheiro

**Adolpho Konder**  
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 09/12/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 13/01/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120027820** e o código CRC **9A4A10EC**.

Referência: Processo nº SEI-100003/000585/2025

SEI nº 120027820

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5447 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

- os documentos SEI nº 121457573 e nº 121457600, oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ;

- o Despacho da ASSCOI (doc. 104068371), que determinou a criação de Grupo de Trabalho para atuar junto à Concessionária MetrôRio, com a finalidade de levantar todos os bens de propriedade do Estado do Rio de Janeiro utilizados, em regime de concessão, na prestação de serviços metroviários à população fluminense, e posterior registro no SifaeRio, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição; e

- as alterações ocorridas na estrutura administrativa da Companhia, notadamente na área de Patrimônio e Controle;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho - GT MetrôRio, com a finalidade de levantar todos os bens de propriedade do Estado do Rio de Janeiro utilizados, em regime de concessão, pela Portaria - NI 006 LEVANTAMENTO DE BENS (122650804) SEI SEI-100002/000038/2026 / pg. 1 Concessionária MetrôRio, na prestação de serviços metroviários, bem como adotar as providências necessárias ao seu registro no SifaeRio, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será presidido por representante da Diretoria de Patrimônio e Controle - DIRPC e contará com a participação dos seguintes membros:

I - DIRPC: ALLAN JORGE RIBEIRO DOS SANTOS - Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial - DEPEGE - matrícula nº 40212-3;

II - DIRAF: JOÃO LUIZ TEIXEIRA BARROS - Chefe da Divisão de Controle Orçamentário - DIVCOR - matrícula nº 40501;

III - DIREN: MARCELO DE ANDRADE E SILVA - Administrador III - matrícula nº 1274-0.

**Art. 3º** - Caberá ao Grupo de Trabalho organizar, consolidar e apresentar os resultados do levantamento dos bens, observando os prazos fixados pelos órgãos de controle, submetendo-os à apreciação da Presidência da RIOTRILHOS, para posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ, via sistema SIAUDI-RJ, e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

**Art. 4º** - Fica expressamente revogada a Portaria RIOTRILHOS SEI nº 214, de 19 de setembro de 2025 (doc. 114405662).

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

**FELIPE VIANA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente

Id: 2707487

**COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA RIOTRILHOS Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000158/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, para acompanharem a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, celebrado com a empresa SISPRO S/A - SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, os seguintes membros:

I - Gestor: Orlando D'Almeida Marques, ID Funcional 32154046;

II - Fiscal: Allan Jorge Ribeiro dos Santos, ID Funcional 50942964;

III - Fiscal: Isabela Aparecida Borges Baró, ID Funcional 51390272. Art.

**2º** - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

**FELIPE VIANA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente

Id: 2707478

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.11.2025**

**PROCESSO Nº SEI-100005/007665/2025 - DEFIRO** nos termos da Diretoria Técnica Operacional (119498798/119395601).

Id: 2707463

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.11.2025**

**PROCESSO Nº SEI-100005/007936/2025 - DEFIRO** nos termos da Diretoria Técnica Operacional (117445188/118406966).

Id: 2707427

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 13/01/2026**

**EXONERA**, a pedido, **RAFAEL LANUNCI DA SILVA TEIXEIRA POU-BEL**, ID Funcional nº 50269569, do cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, com validade a contar de 13/01/2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000091/2026.

**EXONERA** **GUILHERME JORGE MELEIRO DOS SANTOS**, ID Funcional nº 50862278, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, com validade a contar de 13/01/2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000718/2024.

**NOMEIA** **GUILHERME JORGE MELEIRO DOS SANTOS**, ID Funcional 50862278, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, com validade a contar de 13/01/2026, na vaga anteriormente ocupada por Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel, ID Funcional nº 50269569, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000718/2024.

Id: 2707673

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO CONSELHO DIRETOR****DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 69 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025****FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - QUEDA DE MOTOCICLISTA - KM 26+960 - SENTIDO SUL - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - 02/03/2021 - BO VL11362022.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório nº SEI-220008/000736/2022, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 216/2024/AGETRANSP/PGA (85562898), acolhendo, na íntegra, as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Murilo Leal conforme CI AGETRANSP/CD-ML Nº47/2025 (93063908) e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Não conhecer a impugnação apresentada pela Concessionária na Carta CT VL-ADC-0023-2024 (68846331), mantendo inalteradas as disposições contidas na Deliberação AGETRANSP Nº 1327/2023 (59606851);

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que adote as providências visando alcançar a efetividade do estabelecido no Auto de Infração CATRA nº 002/CATRA/2024 (67629157) em face da Concessionária CCR Via Lagos;

**Art. 3º** - Determinar à SECEX que se publique a presente decisão e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se os autos;

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2707777

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO CONSELHO DIRETOR****DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 70 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025****CONCESSIONÁRIA SUPERVIA- AVALIAÇÃO INDICADORES CONTRATUAIS - DEZEMBRO/2024**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100003/000585/2025, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento do Processo SEI100003/000585/2025, com fundamento no que consta na Nota Técnica da CATRA nº 006/2025 (97818153), que aponta que não houve descumprimento das metas contratuais referente ao mês de dezembro de 2024 dos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

**Art. 2º** - Estabelecer que até que seja revista a Resolução nº 41/2017, com redação dada pela Resolução nº 49/2022, sejam todos os processos, independente de cumprimento ou descumprimento, convertidos em regulatório e consequentemente sorteados relatores para a condução da matéria referente aos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que oficie à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM para que seja informada quanto a necessidade de revisão dos indicadores vigentes no Contrato de Concessão do serviço ferroviário vez que nem que pese os constantes cumprimentos esses não espelham o nível de qualidade que deveria ser ofertado aos usuários, não atendendo de forma satisfatória as demandas da população.

**Art. 4º** - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2707719

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO CONSELHO DIRETOR****DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 72 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025****CONCESSIONÁRIA SUPERVIA- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTRATUAIS DE MARÇO/2024**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/001336/2024, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento do Processo SEI 100003/001336/2024, com fundamento no que consta na Nota Técnica da CATRA nº 019/2024 (88645743), que aponta que não houve descumprimento das metas contratuais referente ao mês de março de 2024 dos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

**Art. 2º** - Estabelecer que até que seja revista a Resolução nº 41/2017, com redação dada pela Resolução nº 49/2022, sejam todos os processos, independente de cumprimento ou descumprimento, convertidos em regulatório e consequentemente sorteados relatores para a condução da matéria referente aos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que oficie à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, a fim de informar sobre a necessidade de revisão dos indicadores vigentes no Contrato de Concessão do serviço ferroviário, vez que, embora haja o cumprimento constante desses indicadores, eles não refletem o nível de qualidade que deveria ser ofertado aos usuários, não atendendo, de forma satisfatória, às demandas da população.

**Art. 4º** - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2707708

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.838 DE 13 DE JANEIRO DE 2026****RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 13/01/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº SEI-070002/014880/2024, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa POLIMIX CONCRETO LTDA. para a atividade de extração de granito para produção de brita, em uma área de 8,63 hectares, processos ANM nº 890.219/2005, nº 890.346/1999, nº 890.360/2005, nº 890.396/2005, nº 890.486/2002, nº 890.495/1998 e nº 890.496/1998, localizada na Estrada de Miguel Pereira nº 40, Lote 40, Unidade Gleba Pau Cheiroso, Nazaré, Município de Seropédica,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil, e

- Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 03/26, DIRLAM/INEA;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa POLIMIX CONCRETO LTDA. para a atividade de extração de granito para produção de brita, em uma área de 8,63 hectares, processos ANM nº 890.219/2005, nº 890.346/1999, nº 890.360/2005, nº 890.396/2005, nº 890.486/2002, nº 890.495/1998 e nº 890.496/1998, localizada Estrada de Miguel Pereira nº 40, Lote 40, Unidade Gleba Pau Cheiroso, Nazaré, Município de Seropédica, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
Presidente

Id: 2707768

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REUNIÃO INTERNA**

Aos quatro dias do mês de março de 2024, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA/DIREX nº005/2023 de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 02.10.2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº001/2024.